



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 802/GR/UFGS/2022

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AMBIENTAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item 8 do EDITAL Nº 477/GR/UFGS/2021, que prevê a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo de 2022/2 do PPGCTA, torna pública a lista com a classificação dos candidatos à bolsa de estudos do Programa de Demanda Social (DS) da Capes.

1 DO CANDIDATO CONTEMPLADO COM BOLSA DS/CAPES

Nome	Classificação
Caroline Dalastra	1º

1.1 Suplentes por ordem de classificação:

Nome	Classificação
William Mateus Kubiaki Levandoski	1º
Elaine de Oliveira	2º
Inete Cleide Baú	3º
Nathália Sodré	4º
Daiane Rufato	5º

1.1 Suplentes por ordem de classificação:

NOME	Classificação
William Mateus Kubiaki Levandoski	1º
Rafaella Polon	2º
Elaine de Oliveira	3º
Inete Cleide Baú	4º
Nathália Sodré	5º
Daiane Rufato	6º

(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 889/GR/UFGS/2022)

2 DA BOLSA

2.1 O PPGCTA disponibilizará 1 (uma) bolsa do programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) aos candidatos indicados no item 1 deste edital, em conformidade com o EDITAL Nº 786/GR/UFGS/2022.

2.2 O candidato classificado e contemplado com a bolsa DS/Capes deverá cumprir com todos os requisitos de bolsista do Programa DS/Capes previstas na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 O candidato classificado e contemplado com bolsa deverá entregar, no dia 03 de agosto de 2022 (até às 15h do dia 03/08/2022), os seguintes documentos:

I - Formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, preenchido e assinado, a ser enviado por *e-mail* para os candidatos aprovados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, preenchido e assinado, a ser enviado por *e-mail* para os candidatos aprovados;

III - Documento de Identidade e CPF;

IV - Comprovante de titularidade de conta-corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato);

V - Comprovante de residência.

3.2 A concessão da bolsa está condicionada a efetivação da matrícula no programa, que ocorre nas mesmas datas da entrega da documentação.

3.3 Em caso de não efetivação da matrícula, o PPGCTA chamará os candidatos de acordo com a lista de suplentes do item 1.1 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas, nomeada em portaria, ou pelo Colegiado do PPGCTA.

Chapecó-SC, 26 de julho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor